UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

EDITAL Nº 127/23 - UEPG/NUTEAD/UAB
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE COORDENADORES DE CURSO - UAB/CAPES
Curso de Especialização em Gestão Educacional
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio da PROGRAD, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos da Portaria CAPE/MEC nº. 183/2016 e Portaria CAPES/MEC nº. 102/2019, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROFESSORES para atuação como **COORDENADOR(A) DE CURSO** nos Cursos de Especialização, na modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DA DATA DA ELEIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

1.1 A eleição será realizada para seleção do Coordenador do curso de Curso de Especialização em Gestão Educacional EaD CAPES/UAB.

1.2 O(a) Coordenador(a) de Curso, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

d) Participar ativamente do Colegiado de Curso;

e) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

f) Orientar o corpo docente do curso quanto aos cumprimentos de prazos de materiais didáticos;

g) Participar dos fóruns virtuais e atividades presenciais da área de atuação;

h) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

i) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

j) Definir calendário do curso;

k) Acompanhar o processo de diagramação via Sistema SIGEAD;

l) Manter o SISUAB atualizado;

m) Solicitar editais para seleção de professores formadores, tutores e coordenadores de tutoria, conforme necessidade e disponibilidade de bolsas;

n) Solicitar vinculação e desvinculação de professores formadores, tutores e coordenadores de tutoria, assim como cadastramento de bolsas, conforme disponibilidade;

o) Comunicar os bolsistas sobre vinculações e desvinculações ao Sistema de Gestão de Bolsas UAB;

p) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo para o bom andamento do curso;

q) Promover articulação entre o trabalho desenvolvido pelos professores formadores e tutores do curso;

r) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

s) Auxiliar o coordenador UAB em ações de controle quanto ao combate à evasão;

t) Manter o quadro de tutores atualizado, de acordo com o número de alunos no curso e em conformidade com as orientações da CAPES/UAB;

u) Solicitar diárias e bolsas nos prazos determinados pela PROAD e pelo gestor de bolsas;

v) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um dos seus ambientes de trabalho, com vista à oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.

w) Informar o Departamento de origem sobre as pautas tratadas em reuniões junto ao NUTEAD.

1.3 O exercício das atividades de Coordenador(a) de Curso se dará após a divulgação do resultado da eleição e nomeação em Portaria dos aprovados.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes à Coordenação de Curso será de 20 (vinte) horas semanais, registradas em política docente através do mapa de distribuição de atividades docentes.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

3.1 O candidato aprovado e que assumir as atividades de Coordenador de Curso terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa de Coordenador de Curso, que será paga pela CAPES, de acordo com a Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.501/2007 e Portaria de nº 183, de 21 de outubro de 2016.

3.2 O candidato aprovado e que assumir as atividades de Coordenador(a) de Curso terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa de Coordenador(a) de Curso, sendo R$ 1.400,00 para Coordenador de Curso I; ou R$1.100,00 para Coordenador de Curso II, que será paga pela CAPES, de acordo com a Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.501/2007, Portaria de nº 139, de 12 de julho de 2017 e Portaria de nº 183, de 21 de outubro de 2016, Projeto de Lei 238/23.

3.3 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.

3.4 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

3.5 As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES/UAB.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Formação de nível superior em Pedagogia e doutorado em Educação.

4.2 Ser docente (efetivo) da Universidade Estadual de Ponta Grossa, lotado no Departamento de Pedagogia.

4.3 Enquadramento em pelo menos um dos perfis, conforme Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, em seu ANEXO I, Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017:

a) **Coordenador de Curso I:** possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, com valor da bolsa de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

b) **Coordenador de Curso II:** possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior e titulação mínima de Mestrado, com valor da bolsa de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

4.4 Ter curso de funcionalidades do *Moodle*, certificando que o candidato está apto para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.3, letra v, deste Edital e, também, conforme art. 3º, inciso I, alínea b, da Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016;

4.5 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao coordenador de Curso;

4.6 Disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná ou outros Estados, onde esteja sendo ofertado o respectivo Curso, incluindo sábados e domingos;

4.7 Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273, ou que seja custeada pelos recursos do CAPES/CNPq/FNDE, ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB - Portaria nº 183/2016 - exceto para alunos matriculados em Cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) recebedores de bolsa de estudo.

4.8 Ter disponibilidade de trabalho nas dependências da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

4.9 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do NUTEAD e reuniões periódicas e informativas com os Tutores para repassar-lhes os critérios de correção dos professores das disciplinas.

4.10 O(a) servidor(a) da Universidade Estadual de Ponta Grossa que estiver afastado integralmente, pode a pedido do mesmo, em situações extraordinárias e justificadas, ser mantidos em atividades eventuais, desde que autorizadas pela plenária departamental, Colegiado Setorial e Conselho de Administração, até o limite de 180 (cento e oitenta) horas anuais, conforme Portaria UNIV nº 020, de 13 de dezembro de 2018;

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 Período: **de 19 de abril de 2023 até o dia 18 de maio de 2023.**

5.2 As inscrições deverão ser realizadas ***online*** exclusivamente no endereço eletrônico www.ead.uepg.br/inscricoes até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **18 de maio de 2023.**

5.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* **é obrigatório.**

5.5 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

5.6 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf,conforme segue:

5.6.1 Documento oficial com foto para critério de desempate.

5.6.2 Comprovante de graduação, conforme item 4.1.

5.6.3 Declaração de vínculo empregatício efetivo com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme item 4.2.

5.6.4 Comprovante de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.3, alínea a e b.

5.6.5 Declaração de tempo de atuação no magistério superior presente no anexo III deste edital, conforme item 4.3.

5.6.6 Comprovante de Pós-graduação *Stricto Sensu,* mestrado ou doutorado, concluídos, quando for o caso, conforme item 4.3, letra b.

5.6.7 Certificado do curso de Moodle, conforme item 4.4.

5.6.8 Declaração de não acúmulo de bolsa UAB presente no anexo IV deste edital, conforme item 4.7.

5.6.9 Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Ponta Grossa e viagens aos polos de apoio, presente no anexo V deste edital, conforme itens 4.6, 4.8 e 4.9.

5.6.10 Currículo Lattes atualizado no ano de 2023 com os documentos que comprovem os requisitos do Anexo I deste edital anexados, para contagem de pontos.

5.7 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.6) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

5.8 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.

5.9 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.10 A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.11 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

5.12 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.13 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

5.14 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.15 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve

certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

6.1 A data e local das eleições, encaminhadas pelo Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD), acontecerá no dia **19 de maio de 2023.**

6.2 São elegíveis docentes integrantes da respectiva carreira, e:

6.2.1 Poderão votar, mas não são elegíveis os docentes que estejam em estágio probatório, os afastados com carga horária total ou parcial para cursar Pós-Graduação, os professores colaboradores e visitantes, adidos, em licença sabática, especial, para tratamento de saúde em período superior a trinta (30) dias ou licença maternidade.

6.2.2 Não poderão votar e nem ser votados os docentes do Departamento que estejam em licença sem vencimentos ou colocados à disposição de órgãos Governamentais;

6.3 Cada eleitor deverá votar em apenas em um dos inscritos;

6.4 O sufrágio será secreto, devendo o eleitor escolher apenas um candidato.

6.5 Não será permitido o voto por procuração ou correspondência.

6.6 A apuração ocorrerá no mesmo dia da votação, após o encerramento da recepção dos votos, acontecerá a divulgação dos resultados..

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. O candidato selecionado, antes de assumir, assinará o Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES, em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2. Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3. Com base no Termo de Compromisso de Bolsista Capes assinado, a coordenação UAB/UEPG avaliará o desempenho dos Coordenadores de Curso, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da Bolsa Capes.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando no máximo 4 (quatro) anos, de acordo com a Portaria nº 102/2019.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria da PROGRAD através dos telefones **(42)3220-3701** ou no endereço eletrônico **editais@ead.uepg.br.**

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 19 de abril de 2023.

Profº. Dr. Carlos Willians Jaques Morais
Coordenador Geral UAB

Profº. Msc. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas
Coordenadora Adjunta UAB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE CURSO UAB/CAPES

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
Do dia 19/04/2023 até 18/05/2023	Inscrição exclusivamente através da Internet e Envio da documentação	*Portal Nutead* ead.uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Em _____ de _____ de 20___.

Eu, _____, CPF: _____, declaro que atuei no magistério do ensino superior durante _____ anos, conforme comprovado pelos documentos anexos.

_____

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Em _____ de _____ de 20___.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa Capes/UAB.

_____

Assinatura do bolsista

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM PONTA GROSSA

Em _____ de _____ de 20___.

Eu, _____, CPF: _____, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Ponta Grossa, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em datas e horários definidos pela coordenação do Curso, na vigência da atuação como professor formador e bolsista UAB.

Declaro também que tenho disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde seja ofertado o curso a que se refere este edital, incluindo aos sábados e domingos.

_____

Assinatura do candidato